



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 26/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2026 pela Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.168.860,48 (nove milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.44905100	2751000	8.600.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	08.01.15.451.0041.2091.33903900	2751000	568.860,48

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recursos relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2026.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 9.168.860,48 (nove milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 06 de abril de 2026.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



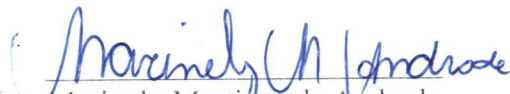
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 06/04/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei 26/2026** de autoria do chefe do executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores, não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 07 de abril de 2026.


Marinely Martinez de Andrade